



Processo Anexo a Lei 2550
Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.551, DE 20 DE MARÇO DE 1.992

" Acrescenta disposições na Lei nº 2.407,
de 25 de março de 1.991. "

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cru
zeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.407, de 25 de março de
1.991, passa a vigorar com o seguinte parágrafo único:

" Artigo 1º - ...

Parágrafo Único - O disposto neste artigo se estende às ta
xas de coleta de lixo e de limpeza pública urbana, lançadas acessoriamente nos
carnês de pagamento. "


Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1.992.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 20 de março de 1.992.


CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzei
ro, em 20 de março de 1.992.


WALTER MOREIRA
Auxiliar de Secretaria